



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

MOÇÃO DE PROTESTO

Ilmo. Senhor

Ver. Danúbio Barcellos

Exmo. Presidente da Câmara Municipal

O signatário Vereador integrante da bancada do PT, e demais parlamentares que neste subscrevem, requerem nos termos regimentais, a consignação nos anais da casa, e envio à Presidência da Câmara Federal e aos Deputados integrantes da Bancada Gaúcha: MOÇÃO DE PROTESTO ao PL DOS AGROTÓXICOS, PL 6299/02, que foi aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que segue agora para a apreciação do Plenário da Casa.

A proposta do substitutivo, de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori (PR-PR), é de que não haja mais avaliação e classificação de produtos pelas áreas de saúde e meio ambiente, mas apenas uma "homologação" da avaliação realizada pelas empresas registrantes de produtos agrotóxicos. O texto do substitutivo prevê a centralização de competências de registro, normatização e reavaliação de agrotóxicos no Ministério da Agricultura, destituindo os órgãos federais da saúde e do meio ambiente destas funções, previstas na atual Lei de Agrotóxicos (Decreto nº 4.074/2002).

A redação desse projeto, além de substituir a palavra "AGROTÓXICO" por "PESTICIDA", concentra poderes no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA para aprovação de novos produtos e prevê a adoção de uma tabela de grau de risco para novas substâncias no Brasil. Em suma, com essa nova regulamentação, produtos com comercialização e utilização proibidas atualmente, por conterem substâncias cancerígenas, teratogênicas (que causam malformação) e mutagênicas (que provocam mutações genéticas), poderão passar a ser liberados para uso, conforme esse novo grau de tolerância.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Caso esse PL seja aprovado, os novos pedidos de registro devem ser analisados em até 24 meses. Vencido esse prazo, pode haver uma autorização imediata. Na atual legislação, esse prazo é de cinco anos. Sendo assim, levando em consideração os motivos já mencionados, e após aprovação do plenário, solicitamos que seja encaminhada a referida "Moção de Protesto".

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos campeões mundiais no uso de agrotóxicos, possibilidade que se amplia a partir da redução das exigências para a aprovação de novos produtos. Os agrotóxicos por serem substâncias prejudiciais a saúde e muitas vezes usados de forma excessiva e sem os devidos cuidados causam problemas para a saúde humana.

A **ANVISA** é contrária à proposta do substitutivo do Projeto de Lei (PL) 6299/02, que trata do registro, fiscalização e controle dos agrotóxicos no País e que retira da Agência, na prática, a competência de realizar reavaliação toxicológica e ambiental desses produtos. Para a Anvisa, o PL não contribui com a melhoria, disponibilidade de alimentos mais seguros ou novas tecnologias para o agricultor e nem mesmo com o fortalecimento do sistema regulatório de agrotóxicos, não atendendo, dessa forma, a quem deveria ser o foco da legislação: a população brasileira. Essa Lei é criticada por vários setores. A organização mundial da Saúde aponta 25 milhões de casos de envenenamento por agrotóxicos por ano no Brasil. Estudos mostram que os agrotóxicos causam doenças como câncer, infertilidade, TDAH "Transtorno do Déficit de Atenção e hiperatividade". Autismo, Doenças nos Rins, Danos ao Fígado, Mal de Alzheimer, Doenças Neurológicas Diversas, Malformação de Feto, Problemas com a Tireóide, Alergias e Doenças Cardíacas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Enquanto em outros países, e principalmente na UNIÃO EUROPÉIA, as leis ambientais tornam-se mais restritivas e as punições exemplares, no Brasil estão na contramão. Leis são flexibilizadas para beneficiar o interesse privado e não levando em consideração a supremacia do direito publico.

Santana do Livramento, 10 de julho de 2018.

Itacir Soares
Líder da Bancada do PT

Aquiles Pires
Bancada do PT

Dagberto Lula Reis
Bancada do PT

Leandro Lula Ferreira
Bancada do PT